

LEI N. 451 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar, para o fim que especifica, e dá outras providências.

VALDON VARJÃO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1973, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar até o limite de Cr\$.... 101.720,00 (Cento e Um Mil e Setecentos e Vinte Cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações, consignadas no Orçamento vigente:

<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - CATEGORIAS ECONÔMICAS</u>	<u>IMPORT.</u>
	+ Cr\$
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	
01.03-Vencimentos.....	3.184,00
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	
01.03-Vencimentos.....	1.373,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
3.1.3.3 - Locação de Imóveis e Equipamentos.....	1.750,00
3.1.3.5 - Serviços Técnicos.....	3.104,00
<u>SECRETARIA DE FINANÇAS</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	

3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	
01.03-Vencimentos.....	1.586,00
02.00-Despesas Variáveis c/Pessoal Civil	
02.02-Percentagens e Comissões.....	6.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	
3.1.2.1 - Material de Expediente.....	8.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
3.1.3.5 - Serviços Técnicos.....	12.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	
01.03-Vencimentos.....	786,00
01.07-Salário de Contratados.....	50.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	
3.1.2.8 - Materiais Diversos	
01.02-Outros Materiais Diversos.....	3.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
3.1.3.8 - Serviços Diversos	
01.02-Outros Serviços Diversos.....	4.937,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.4.0 - Encargos Diversos	
3.1.4.4 - Festividades e Atividades Culturais.....	6.000,00
TOTAL.....	101.720,00

Art. 2º - O valor do crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução, parcial ou total, das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente, componentes do Orçamento Plurianual de Investimentos (parte), atribuída ao exercício de 1973:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-CATEGORIAS ECONÔMICASIMPORT.

(-) R\$

<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-CATEGORIAS ECONÔMICAS</u>		<u>IMPORT.</u>
		<u>(-) CR</u>
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros.....	3.000,00
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- Investimentos	
4.1.4.0	- Material Permanente	
4.1.4.3	- Móveis, Máquinas, Aparelhos e Utensílios de Uso Comum.....	5.500,00
<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0	- Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
	02.00-Despesas Variáveis c/ Pessoal Civil	
	02.03-Substituições.....	1.220,00
	02.04-Diárias de Viagens.....	5.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros	
3.1.3.5	- Serviços Técnicos.....	4.000,00
3.1.4.0	- Encargos Diversos	
3.1.4.1	- Recrutamento e Treinamento d/ Pessoal.....	2.000,00
3.1.4.5	- Diversos.....	3.000,00
<u>SECRETARIA DE FINANÇAS</u>		
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- Investimentos	
4.1.4.0	- Material Permanente	
4.1.4.3	- Móveis, Máquinas e Aparelhos de Uso Comum...	20.000,00
<u>SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO</u>		
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- Investimentos	
4.1.1.0	- Obras Públicas	
4.1.1.1	- Estudos e Projetos.....	20.000,00
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE</u>		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.2.0	% Material de Consumo	

3.1.2.7 - Material Didático.....	12.000,00
3.1.5.0 - Despesas d/ Exercícios Anteriores.....	4.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0 - Contribuição de Previdência Social	
3.2.5.2 - Pessoal Contratado	
01.00-Pessoal Civil	
01.01-Contribuição d/ INPS.....	12.000,00
TOTAL.....	<u>101.720,00</u>

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias à atualização do Orçamento Plurianual de Investimentos, modificando, de conformidade com o estabelecido no artigo anterior, os Projetos consignados ao Exercício de 1973.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 18 de dezembro de 1973


VALDON VARJÃO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração,
Livro _____, fl. _____, e publicada por
afixação no lugar público de costume.

SA, data supra.

Freige